

Fls. N°]
Proc. N° 1490/2020	l
Rub	

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – EMAP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA PORTO DO ITAQUI E SUA POLIGONAL, PORTO GRANDE EM SÃO LUÍS/MA, ASSIM COMO NOS SEUS TERMINAIS EXTERNOS, EM SÃO LUÍS, ALCÂNTARA E SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA.

LOCAL, DATA e HORA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: sede da EMAP localizada na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA. Data/hora: **01 de dezembro de 2020**, às **09 horas**, hora local.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, nos links transparência/licitações, podendo ainda ser adquiridos gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, por meio da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.).

FUNDAMENTO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual nº 10.789 de 24/01/2018 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: PRESENCIAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORÇAMENTO: SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

SUBCONTRATAÇÃO: FACULTATIVA





Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO	1
2.	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	2
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
4.	DA SUBCONTRATAÇÃO	3
5.	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	3
6.	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	5
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	5
8.	DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	6
9.	DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	9
10.	DOS RECURSOS	. 14
11.	DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	. 15
	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	
13.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	. 17
14.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	. 18
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	. 18





Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de julgamento tipo MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO), no modo de disputa ABERTO, em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1490/2020 - EMAP, de 07/10/2020, conforme descrito neste e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual n° 10.789 de 24/01/2018 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

A Sessão Pública do Pregão terá início na data e horário abaixo indicados, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA:

DATA: 01/12/2020

Às 09:00h - Hora Local, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Local: Prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em

São Luís - MA.

Fones: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 / 6517 / 6518 / 6028

e-mail: csl@emap.ma.gov.br

1. DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para Fornecimento Contínuo de Materiais de Manutenção Elétrica para Porto do Itaqui e sua Poligonal, Porto Grande em São Luís/MA, assim como nos seus Terminais Externos, em São Luís, Alcântara e São José de Ribamar MA, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste edital.
- 1.2. O valor estimado da presente licitação será sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme constante nos Anexos I (Termo de Referência) e II (Modelo de Proposta) deste Edital.
 - 1.2.1. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto.
- 1.3. O prazo de execução é de, no máximo, 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da primeira Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início da prestação do objeto contratual.

- 1 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

1.4. O prazo de vigência contratual será de 14 (catorze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 2.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a impugnação ser julgada e respondida em até 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 94 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP.
- 2.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, ou encaminhado para o email da CSL/EMAP (csl@emap.ma.gov.br), dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, observado o Parágrafo Único do Art. 39 da Lei Federal 13.303/16.
- 2.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, ou da execução do contrato, a empresa:
 - a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;
 - b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela Empresa Maranhense de Administração Portuária EMAP;
 - c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - e) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - f) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - g) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - h) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.
 - i) Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3. Aplica-se a vedação prevista no subitem anterior:

- 2 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - i. dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária;
 - ii. empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - iii. autoridade do ente público a que a Empresa Maranhense de Administração Portuária esteja vinculada;
 - iv. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Empresa Maranhense de Administração Portuária há menos de 6 (seis) meses.
- 3.4. A participação no procedimento licitatório importa aceitação do Regulamento Interno da EMAP (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/public/_files/arquivos/regulamento-interno-de-licitações-econtratações-versãofinal-emap.pdf) e do Código de Conduta EMAP (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/ files/arquivos/codigo-de-conduta-emap.pdf.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As Licitantes <u>PODERÃO</u> subcontratar o percentual de 1 a 25% (um a vinte e cinco por cento) do valor total licitado.
- 4.2 Caso a Contratada **opte pela subcontratação** facultada no item acima **e não seja enquadrada como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedores Individuais MEI,** esta deverá destinar a subcontratação, exclusivamente, a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.
- 4.3 A empresa vencedora deverá indicar e qualificar a os bens e serviços a serem subcontratados, bem como seus respectivos valores, no momento da execução contratual, à fiscalização do contrato. Deverá apresentar, ainda, nesta ocasião, a documentação de habilitação da subcontratada, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se para regularização das eventuais pendências o prazo de 5 (cinco) dias úteis
- 4.4 A empresa contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, pontualmente, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

- 3 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub.	

- 5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
 - 5.2.1 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.
- 5.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, em que estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 5.3.1. Esses documentos devem ser apresentados separados dos envelopes de "proposta de preços" e "documentos de habilitação". Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).
- 5.4. A licitante deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, **Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação.
- 5.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar do benefício previsto no artigo 43 a 45 da citada Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado Anexo VI, a ser apresentada SEPARADA dos envelopes de "proposta de preços" e "documentos de habilitação".
 - 5.5.1. A falta da declaração implicará no não enquadramento da licitante no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, salvo se o interessado credenciado presente na sessão produzir este documento no momento do credenciamento.
- 5.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.
- 5.7. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.
- 5.8. Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

- 4 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

5.9. A admissão de licitantes será aceita até o prazo de 30 (trinta) minutos após o horário indicado para abertura da sessão ou até o inicio da abertura do lacre do primeiro envelope de propostas de preços, o que ocorrer primeiro. A partir desse momento, o ingresso de licitantes no recinto será permitido apenas como ouvinte, desde que não perturbe os trabalhos, não sendo, portanto, mais admitidos novos licitantes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente numerados, pessoalmente pelo interessado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – EMAP RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – EMAP RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE

- 6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.
- 6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme item "4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, preferencialmente numerada, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do Anexo V, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;
- c) **Planilha de preços**, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo de todos os itens do Anexo II Modelo de Proposta, deste Edital, compreendendo a discriminação do equipamento, com a indicação do preço unitário e total, **INDICAÇÃO DA MARCA**, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela

- 5 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

- d) **Valor total da proposta** expresso em reais (R\$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;
- f) **Prazo de execução** é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início da prestação do objeto contratual.
- 7.1.1 Caso algumas das informações descritas no *caput* deste subitem não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.
- 7.1.2 Havendo omissão da informação acerca do prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante credenciado da licitante, presente na sessão, sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro
- 7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo a prestação dos serviços ser efetuada sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.
- 7.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando no valor total ofertado para cada item do grupo, todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, assumindo total responsabilidade pelo recolhimento dos impostos correspondentes, destacando-se que a licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).
- 7.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 7.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 7.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 7.7. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e procederá com o ordenamento das propostas na ordem crescente de preços;

-6-



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub.

- 8.2. Após o ordenamento das propostas e a verificação sumária de sua conformidade nos termos do item anterior, será dada oportunidade às licitantes selecionadas, para individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **MENOR PREÇO**.
 - 8.2.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (**lance intermediário**), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo da participação na fase de negociação.
- 8.3. O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.
- 8.4. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro pode verificar se a diferença entre o melhor lance e o segundo colocado é de pelo menos 10% (dez por cento). Sendo confirmada esta diferença, o Pregoeiro poderá reiniciar a fase competitiva, convocando os Licitantes posicionados a partir do segundo lugar, para apresentarem novos lances, visando à definição destas posições.
- 8.5. Encerrada a etapa competitiva, as propostas de microempresa, de empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proposta mais bem classificada (menor preço) serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.
 - 8.5.1. Aplica-se o disposto no subitem anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase de lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
 - 8.6.1. Na hipótese de não haver lances e na recusa em negociar o valor inicialmente ofertado, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 8.6.1.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, em data a ser previamente agenda pela Comissão de Licitação da EMAP;
 - 8.6.1.2. Os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei de Informática e Automação), e no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
 - 8.6.1.3. Sorteio.
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

- 7 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

- 8.9. Quando os licitantes credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.
- 8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12. Sendo aceitável a oferta de menor lance, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.
- 8.13. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:
 - 8.13.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
 - 8.13.2. Contenha vícios insanáveis:
 - 8.13.3. Descumpra especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório;
 - 8.13.4. Apresente preços manifestamente inexequíveis;
 - 8.13.4.1. Caso entenda que o preço é inexequível, deverá antes de desclassificar a proposta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
 - 8.13.5. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida;
 - 8.13.6. Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com os Anexo V deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;
 - 8.13.7. Apresentar, após a fase de lance ou negociação, preço total acima do orçamento estimado;
 - 8.13.8. Apresentar prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução em desacordo com o estabelecido neste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) na sessão em que for detectado o erro, conforme consta no item DA PROPOSTA DE PREÇO;
 - 8.13.9. Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no **Anexo II Modelo de Proposta**, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;
 - 8.13.10. Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do Anexo II Modelo de Proposta deste Edital;
 - 8.13.11. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
 - 8.13.12. Forem apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

- 8 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

- 8.14. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas, sanadas as causas de sua desclassificação.
- 8.15. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.
- 8.16. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, desde que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.
- 8.17. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.18. Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, deverão ser negociadas as condições mais vantajosas com quem o apresentou.
- 8.19. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.
- 8.20. Se, depois de adotada a providência referida no subitem anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação será revogada a licitação;
- 8.21. Aceita a proposta de menor lance, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.
- 8.22. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, preferencialmente numerada, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no item DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.
- 9.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou o menor lance, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

-9-



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

- 9.3. A participação, no presente procedimento licitatório, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica e Financeira;
- d) Qualificação Técnica e/ou Operacional;
- e) Outros Documentos.
 - 9.3.1 Na Qualificação Técnica Operacional e Profissional por Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, **que estejam participando na condição de subcontratada**, será levado em consideração o percentual destinado à subcontratação.
- 9.4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:
 - 9.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 9.4.2. **Ato constitutivo**, **Estatuto** ou Contrato Social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;
 - 9.4.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
 - 9.4.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.5. A **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - 9.5.1. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014.
 - 9.5.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:
 - 9.5.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais (não inscritos na Dívida Ativa), e;
 - 9.5.2.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - 9.5.2.3. Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

- 10 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

9.5.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

- 9.5.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais (não inscritos na Dívida Ativa), e;
- 9.5.3.2. Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;
- 9.5.3.3. Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.
- 9.5.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.
- 9.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 9.6.1. **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:
 - a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano **2019**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 Plenário TCU);
 - b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:
 - a. 1) Indice de Liquidez Geral (ILG)

b. 2) Indice de Liquidez Corrente (ILC)

c) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por

- 11 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

cento) do valor inicial da sua proposta;

- d) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.
- 9.6.1.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, o qual deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.
- 9.6.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) Publicados em Diário Oficial ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013,
 - do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 9.6.1.3. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).
- 9.6.1.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribuem lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.
- 9.6.2. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 9.7. Às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, em conformidade com o artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, quando a participação ocorrer em Cota Exclusiva.
- 9.8. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- 9.8.1 Atestado (s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos/materiais compatíveis com este Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- 12 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

9.9 OUTROS DOCUMENTOS:

- 9.9.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em cumprimento aos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. O Microempreendedor Individual-MEI, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a certidão da JUCEMA.
- **9.9.2** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo VIII.
- 9.10 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do Anexo VII caso a empresa opte pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados.
- **9.11** As provas de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser confirmadas, por diligência feita pelo Pregoeiro, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.
- **9.12** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista relacionadas no item 9.5 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.
- **9.13** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.
- **9.14** Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.
- **9.15** A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral CRC** expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá o **Ato constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores, **Registro Comercial**, no

- 13 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

caso de empresa individual, bem como a **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do Anexo VII deste Edital.

- 9.16 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 01 (um) dia da data marcada para a abertura dos envelopes, e exclusivamente no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, mediante a apresentação dos originais para confronto.
- **9.17** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **9.18** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- **9.19** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas de sua inabilitação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do Art. 129 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, ao final da Sessão Pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da intimação do ato de julgamento da habilitação, para apresentação das razões do recurso, devendo contemplar, conforme o caso, além dos atos praticados na fase de habilitação, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas e da verificação da efetividade dos lances ou propostas, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar impugnações em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de interpor recurso, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Os recursos administrativos deverão ser protocolizados, obrigatoriamente, no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 10.6 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da EMAP, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento.

- 14 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 11.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do ofício de convocação, assinar o Contrato, na sede da EMAP, entregar o Questionário de Diligências Prévias (Anexo IX) devidamente preenchido e prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 11.2.1 Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.
 - 11.2.2 Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo indicado no *caput* deste subitem, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos e coletará a assinatura dos respectivos representantes legais. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.
- 11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.
- 11.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.5 No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial estabelecida no Estado do Maranhão deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/2005.
- 11.6 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.
- 11.7 A contratação fica condicionada à consulta previa pela EMAP ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.
- 11.8 Nos casos em que houver a subcontratação:
- 11.8.1A contratada deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 11.8.2 Caso seja comprovado que a empresa subcontratada deixe de honrar com seu compromisso contratual em decorrência de imperícia, negligência, má gestão ou em razão de outra prática

- 15 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

danosa punida pela legislação aplicada à matéria, a empresa Contratada, independente das demais sanções civis e criminais que se fizerem requeridas, será declarada inidônea e impedida de participar diretamente ou como subcontratada de outros certames licitatórios no âmbito da Administração Pública Estadual.

11.8.3No contrato firmado com a licitante vencedora constará a empresa subcontratada vinculada aos serviços/fornecimentos acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe couber.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Contratado prestará garantia, em até **15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato**, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global contratado, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, em uma das modalidades a seguir, não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo:
 - 12.1.1 caução em dinheiro;
 - 12.1.2 seguro-garantia;
 - 12.1.3 fiança bancária.
- 12.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 12.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - 12.2.2 multas aplicadas ao Contratado;
 - 12.2.3 prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou de dolo durante a execução do contrato;
 - 12.2.4 obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo Contratado.
- 12.3 Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, o Contratado deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.
- 12.4 Se a opção recair em seguro-garantia, deverá ser feita a entrega da apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato.
- 12.5 Se a opção recair em fiança bancária, deverá ser feita a entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.

- 16 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

- 12.6 Caso ocorra a prorrogação do Contrato, a Contratado fica obrigada a apresentar, no ato da assinatura do Termo Aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.
- 12.7 A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo Contratado, inclusive multas.
- 12.8 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.
- 12.9 A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestado pela Fiscalização e/ou Comissão da EMAP designada para esse fim.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Conforme art. 83. da Lei 13.303/2016, a inexecução total ou parcial do Contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato, sujeitará a Contratada, garantida ampla defesa, e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- 13.1.1 Advertências/Notificações;
- 13.1.2 Multas;
- 13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP.
- 13.2 Quanto a alínea 13.1.1 "advertência/notificações" poderá ser aplicada por qualquer irregularidade contratual, por meio de Termo de Notificação emitido pela Fiscalização da EMAP. Após a terceira advertência, a fiscalização poderá abrir processo administrativo com solicitação de aplicação de Sanção Administrativa previstas nas alíneas "13.1.2" ou "13.1.3".
- 13.3 Quanto a alínea 13.1.2 "Multa compensatória incidente por dia ou por ocorrência", até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, através de depósito bancário identificado em favor da CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, segundo graduação informada na Tabela seguir:

GRAU	MULTA					
1	1% (um por cento) do valor dos itens não entregues da OF por dia de atraso na entrega dos materiais solicitados, após abertura de termo de notificação e expiração de prazo para regularização definida pela fiscalização. 1% (um por cento) do valor referente ao insumo com defeito ou fora da especificação, solicitado na OF, por dia de atraso, após notificação e expiração de prazo para regularização definida pela fiscalização.					
2						
3	2% (dois por cento) do valor global do Contrato por fornecer material com vícios, defeitos ou fora das especificações previstas em contrato, por mais de 03(três) vezes, devidamente notificadas pela fiscalização.					

Tabela: Grau e percentual da multa.

- 13.4. Quanto a penalidade descrita na alínea 13.1.3 "Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP", esta poderá ser aplicada pelo prazo de até 02 (dois) anos. Serão motivos suficientes para emissão da referida penalidade:
- 13.4.1 Abandono do contrato por um período superior a 30 (trinta) dias corridos;
- 13.4.2 Falsificação de qualquer documentação de comprovação de condições de habilitação identificada em qualquer fase do contrato;

- 17 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub.

- 13.5. A Contratada que for sancionada com a "Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP", será declarada como inidônea para licitar ou contratar com a EMAP e permanecerá nesta condição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a EMAP, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e/ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 13.6 O descumprimento reiterado das disposições das obrigações da Contratada e a manutenção da Contratada em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.
- 13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 8.959/2009.
- 13.8 Após aplicação da penalidade, a Contratada terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação do recurso administrativo protocolado junto a EMAP.
- 13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10 A Contratante informará os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos contratados, nos termos definidos nos arts. 37 e 83 da Lei nº 13.303/2016, de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei no 12.846/2013.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta contratação, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, fonte 227, para o exercício financeiro de 2021 – Recursos das Empresas Estatais – Materiais de Manutenção.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 15.2 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.3 Fica assegurado à Empresa Maranhense de Administração Portuária EMAP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 18 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

- 15.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.7 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Empresa Maranhense de Administração Portuária EMAP.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 15.9 No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.10 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados.
- 15.11 Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.).
- 15.12 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.
- 15.13 Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 15.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência. - Modelo de Proposta.

ANEXO III – Carta de Credenciamento.

ANEXO IV – Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
 ANEXO V – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista,

Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.

ANEXO VI
 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
 - Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.

- 19 -



Fls. N° Proc. N° 1490/2020 Rub. _

ANEXO IX

-- Questionário para realização de diligências apropriadas

ANEXO X

- Minuta do Contrato.

ANEXO XI

- Normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Porto do Itaqui.

São Luís/MA, 17 de novembro de 2020.

Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho Gerente de Compras e Contratos da EMAP



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento Contínuo de Materiais de Manutenção Elétrica para Porto do Itaqui e sua Poligonal, Porto Grande em São Luís/MA, assim como nos seus Terminais Externos, em São Luís, Alcântara e São José de Ribamar – MA.

2. JUSTIFICATIVA

O contrato visa o fornecimento de materiais de manutenção elétrica para atendimento da manutenção da EMAP, tais como: lâmpadas, reatores, postes, cabos elétricos, contatores, conectores, luminárias, entre outros. O objeto do contrato se refere ao serviço contínuo de fornecimento de materiais para serem usados na manutenção elétrica sob responsabilidade da EMAP.

A manutenção é de extrema importância para qualquer empresa, pois seu principal objetivo é manter a disponibilidade dos equipamentos, gerenciar os recursos e eliminar os defeitos das máquinas para manter o mesmo padrão de qualidade dos produtos.

Atualmente, em um ambiente de negócios altamente competitivo, melhorar a utilização dos ativos, assim como garantir boas condições de trabalho dos funcionários é fundamental para se alcançar a produtividade necessária à sobrevivência e sucesso da empresa.

A manutenção, como função estratégica nas organizações é responsável direta pela disponibilidade dos ativos, tendo, portanto, uma importância capital nos resultados da empresa e ainda contribui na disponibilidade de um ambiente saudável

- 21 -



Fls. N°

Proc. N° 1490/2020

Rub.

de trabalho. Esses resultados serão tanto melhores quanto mais eficaz for a Gestão da Manutenção.

A partir do momento em que começa a ocorrer a utilização dos equipamentos e instalações, surge a necessidade de uma racionalização das técnicas e dos procedimentos de manutenção. Garantir a disponibilidade da função das instalações (ativos) de modo a atender a um programa de produção, com confiabilidade, segurança, preservação do meio ambiente e custos adequados.

No entanto, a manutenção não acontece por si só. Há uma intensa necessidade de recuperação dos mais diversos elementos, o que obriga a instituição a manter um pequeno estoque de materiais para que viabilize a rotina de manutenção, não ocorrendo assim a descontinuidade das atividades da Coordenadoria de Manutenção Elétrica – COELE.

Na manutenção elétrica é de fundamental importância a manutenção contínua (preventiva e corretiva) para a execução das atividades portuárias e administrativas, como: alimentação de condicionadores de ar, para propiciar um maior conforto térmico das salas, da iluminação de pátios e berços, a utilização de equipamentos de informática e de comunicações e também para movimentação de máquinas e equipamentos eletromecânicos.

Portanto, visando garantir a continuidade operacional das áreas administradas pela EMAP, que abrangem o Porto do Itaqui, seus Terminais Externos e Porto Grande com uma manutenção adequada de suas instalações, este Termo de Referência apresenta diversos requisitos necessários para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades de manutenção elétrica das diversas áreas da EMAP, de modo a manter suas instalações em perfeita condição de utilização.

3. PRAZOS

Vigência do Contrato: O prazo contratual será de 14 (catorze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o

- 22 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020

Rub.

limite de 46 (quarenta e seis) meses, não podendo exceder o prazo total de 60(sessenta meses), contados a partir da sua celebração.

Prazo de Execução: O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, compreendendo-se como limite a vigência contratual

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais serão entregues parceladamente, conforme solicitado pela FISCALIZAÇÃO, ou seja, através das Ordens de Fornecimento (O.F.), no Almoxarifado da Manutenção na área Primária do Porto do Itaqui, em São Luís – MA, Av. dos Portugueses, S/N, CEP 65085-370.

O Fiscal do contrato deverá ser informado da entrega dos materiais com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega dos materiais, não sendo respeitado este prazo, o Fiscal poderá recusar-se a receber os materiais, acertando nova data para recebimento. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, entre as 9:00h e 15h, em embalagens devidamente lacradas, sendo recebido pelo Fiscal do contrato

O descarregamento será de responsabilidade do fornecedor, desembaraçado de impostos ou tributos.

O Prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento (O.F.). Em casos específicos a CONTRATADA informará o prazo de entrega e a Fiscalização avaliará a possibilidade de ampliação por condições excepcionais ou previstos em lei. Em caso de não concordância por parte da fiscalização, o prazo contratual de 15 (quinze) dias úteis deverá ser obedecido.

Os pedidos de materiais (O.F.) serão sob demanda, ficando a critério da Fiscalização a quantidade necessária, e não deverá ser atrelada condições mínimas de fornecimento em função de custos com fretes ou outras despesas.

- 23 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

Corre por conta do licitante qualquer prejuízo causado aos materiais contratados em decorrência do transporte.

As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante contratado.

Os materiais somente serão recebidos pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento, ou seja, em perfeita condições de utilização.

Os materiais que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao fornecedor para reposição, e o mesmo deverá substitui-lo dentro do prazo de 15(quinze) dias, sem qualquer custo para a EMAP.

Deverá ser fornecido materiais novos, nunca utilizados anteriormente.

A CONTRATADA não deve **reutilizar materiais** para não afetar a integridade e a confiabilidade do pleno funcionamento.

Dentro do prazo de garantia de fabricação do produto/material e/ou no mínimo de 12(doze) meses, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer item entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que entenda que o item esteja com defeito, ou não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas.

4.1 – Planilha sintética dos materiais

- 24 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub.

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

PlanilhaOrçamentáriaSintética Item Descrição Valor Unit Total Peso (%) Und Quant. ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO UN 1000 DE 100 X 2,5 MM ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO UN 1000 DE 150 X *3,6* MM ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO UN 1000 DE 200 X *4.6* MM ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO UN 1000 DE 390 X *4,6* MM ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, UN 150 COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, UN 300 COM 1" E CUNHA DE FIXACAO ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, UN 150 COM 2" E CUNHA DE FIXACAO ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, UN 150 COM 3" E CUNHA DE FIXACAO ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, 9 UN 200 COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, 10 UN 150 COM 4" E CUNHA DE FIXACAO 11 ALCOOL ISOPROPÍLICO 100 1 APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, 12 COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE UN 3 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = KG 8 2,11 MM (0,026 KG/M) ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO UN 10 GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO 15 UN 10 GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO UN 10 GALVANIZADO 3/16". COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO UN 17 10 GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES 18 AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V UN 20 19 BARRA CHATA DE COBRE 1 1/2"X3/8" Kg 33 20 BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" 15 Kg 21 BARRA CHATA DE COBRE 1/2" X 1/4" kg 10 22 BARRA CHATA DE COBRE 1/2" X 1/8" 5 kg 23 BARRA CHATA DE COBRE 1/2" X 3/16" 6 kg 24 BARRA CHATA DE COBRE 3/4" X 1/4" 8 kg

8

ka

25 BARRA CHATA DE COBRE 3/4" X 3/16"



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

lto m	PlanilhaOrçamentáriaSintéti Descrição	Und	Ouent	Valor Unit	Total	Peso (%)
tem	4	∪na	Quant.	valor Unit	ı otal	Peso (%)
26	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	М	50			
27	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	60			
28	BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 100AH, MOURA SIMILAR	un	15			
29	BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 150AH - MOURA, DURAN, BOSCH OU SIMILAR	un	20			
30	BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 200AH - JÚPITER, TUDOR OU SIMILAR	un	6			
31	BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 60AH - MOURA OU SIMILAR	un	20			
32	BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 70AH - M70KD - MOURA	un	2			
33	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1035-36	un	10			
34	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	un	10			
35	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1056	un	6			
36	BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 48	un	6			
37	BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 50	un	6			
38	BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 52	un	6			
39	BORNE SACK 2,5MM	un	100			
40	BORNE SACK FUSIVEL 1-6,3A 8WA1 011-1SF12	un	10			
41	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	М	210			
42	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	М	900			
43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	2100			
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1200			
45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	М	1200			
46	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	М	900			
47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	М	300			
48	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	М	600			
49	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	М	210			
50	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	М	600			

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENCAO

ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total Peso (%
~	√ 1	-	_	~	V
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	М	150		
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	1000		
53	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	М	1200		
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	М	300		
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	М	300		
56	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	М	300		
57	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	М	400		
58	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	М	300		
59	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	М	300		
60	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	М	300		
61	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	М	200		
62	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15 X 15 X 10 CM	un	20		
63	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 20 X 20 X 10 CM	un	20		
64	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30 X 30 X 10 CM	un	15		
65	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 400X400X180MM	UN	10		
66	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	30		
67	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	20		
68	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	15		
69	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	UN	10		
70	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	30		
71	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	300		
72	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	200		

UN

UN

UN

30

100

150

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br

73 CAIXA DE PISO 4"X2" OU 4"X4", EM ALUMÍNIO

ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA

CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Dub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

	Planilha Orçamentária Sintéti	ca	-		_	
ltem •	Descrição	Und ▼	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
76	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO /TERMOPLASTICO, COM DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20			
77	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM 1 DISJUNTOR	UN	10			
78	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	М	120			
79	CANALETA PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	М	120			
80	CAPACITOR 10 MICROFARAD 250V	UN	60			
81	CAPACITOR 20 MICROFARAD 250V	UN	75			
82	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 25 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 7,5 CV E TENSAO DE 380 V	UN	6			
83	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7-10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	6			
84	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH00, CORRENTE NOMINAL DE 160 A, TENSAO DE 500 V	UN	2			
85	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V	UN	2			
86	CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UN	15			
87	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	60			
88	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE $3/4$ ", COM TAMPA CEGA	UN	60			
89	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	25			
90	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	30			
91	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	30			
92	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	30			
93	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	30			
94	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	60			
95	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR. PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1	UN	20			
96	1/2", COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1	UN	60			
97	1/4", COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1".	UN	60			
98	COM TAMPA CEGA	UN	60			



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Ruh	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
*	possi iguo	▼	▼ uuiii.	valor offic	▼ viai	- CCC (70)
99	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	60			
100	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	60			
101	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
102	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	40			
103	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	40			
104	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	60			
105	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	40			
106	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4".	UN	60			
107	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO I, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4 , COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1	UN	20			
108	1/4", COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1",	UN	30			
109	COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2",	UN	30			
110	COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4",	UN	30			
111	COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4",	UN	30			
112	COM TAMPA CEGA CONDULETE TIPO "LB" DE 1 1/2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE	UN	25			
113	TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
114	CONDULETE TIPO "LB" DE 1 1/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS. CONDULETE TIPO "LB" DE 1" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO.	un	40			
115	GASES, VAPORES E PÓS. CONDULETE TIPO "LB" DE 2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO,	un	40			
116	GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
117	CONDULETE TIPO "LB" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
118	CONDULETE TIPO "LL" DE 1 1/2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
119	CONDULETE TIPO "LL" DE 1 1/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
120	CONDULETE TIPO "LL" DE 1" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
121	CONDULETE TIPO "LL" DE 2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
122	CONDULETE TIPO "LL" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
123	CONDULETE TIPO "LL" DE 4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	15			



138

139

140

141

Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub.	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENCAO PlanilhaOrçamentáriaSintética Total Peso (%) Item Descrição Und Quant. Valor Unit CONDULETE TIPO "TB" DE 1 1/2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE 124 un 20 TEMPO. GASES. VAPORES E PÓS. CONDULETE TIPO "TB" DE 1 1/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE 125 un 20 TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS. CONDULETE TIPO "TB" DE 1" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, 126 30 un GASES, VAPORES E PÓS CONDULETE TIPO "TB" DE 2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, 127 un 20 GASES, VAPORES E PÓS CONDULETE TIPO "TB" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE 128 30 TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS. 129 CONECTOR BORNE SAK 6.0MM 60 un CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA 30 UN ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA 131 UN 30 ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR 132 UN 30 ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR 30 UN ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR UN 15 ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR 135 UN 30 ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR UN 136 10 ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA 137 UN 60 CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM

UN

UN

LIN

UN

un

UN

UN

UN

60

60

50

60

80

60

30

30

CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA

CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS

CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS

CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS

CONECTOR EM LIGA DE COBRE E AÇO INOXIDÁVEL PARA ATERRAMENTO

CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA

CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA

CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA

CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM

DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM

DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM

DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM

DE HASTE 5/8"

CABOS ATE 10 MM2

CABOS ATE 120 MM2

CABOS ATE 150 MM2



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Ruh	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
~	*T	~	-	~	₩	_
146	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	50			
147	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	50			
148	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	50			
149	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	50			
150	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	60			
151	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	30			
152	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	30			
153	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	un	30			
154	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	un	50			
155	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-120/10-35MM	un	100			
156	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-95/35-95MM	un	100			
157	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50			
158	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50			
159	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50			
160	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50			
161	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50			
162	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3			
163	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3			
164	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6			
165	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6			



188

Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

ltom	PlanilhaOrçamentáriaSintéti Descrição	Und		Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)
ılem	Descrição	Ona	~	Quant.	valor Offic	I Olai	Peso (%)
166	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN		1			
167	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN		6			
168	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN		6			
169	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN		6			
170	CRUZETA CONCRETO TIPO "L", 1700MM CRUZETA CONCRETO TIPO "L" 1700MM	un		5			
171	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 1900 MM	Un		7			
172	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN		10			
173	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN		30			
174	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN		50			
175	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN		50			
176	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN		30			
177	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN		50			
178	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	UN		25			
179	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN		100			
180	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN		100			
181	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN		60			
182	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN		60			
183	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN		60			
184	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN		60			
185	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN		50			
186	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN		50			
187	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN		50			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						

20

CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM

ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

	MANUTENÇAO					
	PlanilhaOrçamentáriaSintéti					_
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
189	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	20			
190	CURVA HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	20			
191	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10			
192	CURVA VERTICAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10			
193	CURVA VERTICAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10			
194	DESVIO À DIREITA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	10			
195	DESVIO À DIREITA 200 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	10			
196	DESVIO À ESQUERDA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	15			
197	DESVIO À ESQUERDA 200 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	15			
198	DISJUNTOR MOTOR REF. 3VR11 21 1EA10, DA SIEMENS OU SIMILAR	un	5			
199	DISJUNTOR MOTOR REF. 3VR11 21 1KA10, DA SIEMENS OU SIMILAR	un	5			
200	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	10			
201	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	6			
202	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	4			
203	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	3			
204	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	UN	3			
205	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	2			
206	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	40			
207	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	20			
208	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	100			
209	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	15			
210	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	5			
211	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	60			
212	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	60			
213	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	50			
214	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30			



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

Planilha Orçamentária Sintética

Planilha Orçamentária Sintética						
	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
*	_v 1	~	~	*	*	~
215	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	50			
216	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30			
217	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	60			
218	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	40			
219	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	30			
220	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	20			
221	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	10			
222	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	100			
223	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM, PESO, 2,20KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	150			
224	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 200 X 100 X 3000MM, PESO, 2,93KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	50			
225	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	М	450			
226	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	М	180			
227	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	М	180			
228	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	М	180			
229	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	М	400			
230	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	М	300			
231	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	М	150			
232	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	М	100			
233	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	100			
234	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO	М	100			
235	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	М	100			
236	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	М	100			
237	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	М	200			
	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	М	300			



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

4 -	D	111	A1	M-111-14	T. 4	D '6'
tem	Descrição ,t	Und ▼	Quant.	Valor Unit	I otal	Peso (%
239	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	М	400			
240	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	М	100			
241	ELO FUSÍVEL 1 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 1H COMP= 500MM	un	50			
242	ELO FUSÍVEL 2 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 2H COMP= 500MM	un	30			
243	ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 3H COMP.=500MM	un	30			
244	ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 5H COMP= 500MM	un	30			
245	ELO FUSÍVEL 10 K, 500 MM ELO FUSÍVEL 10K COMP= 500MM	un	30			
246	ELO FUSIVEL 15K	UN	20			
247	ELO FUSÍVEL 6 K ELO FUSÍIVEL 6 K	un	30			
248	EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	200			
249	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	100			
250	EMENDA INTERNA 200 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	100			
251	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	150			
252	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100			
253	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20			
254	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTENCIA MÍNIMA 150VA, ALIMENTAÇÃO 90 A 305VAC E FREQ. 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA DE 24 VDC, DIM 228X68X39MM, GRAU DE PROTEÇÃO IPP66, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO	un	6			
255	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	UN	40			
256	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	30			
257	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	20			
258	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	20			
259	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30			
260	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20			
261	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30			
262	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100			



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

	Planilha Orçamentária Sintéti	- La				
ltem	Descrição 	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	10			
264	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30			
265	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30			
266	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60			
267	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30			
268	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 7,5 CV CFW - 09 380V (OU SIMILAR)	un	1			
269	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	15			
270	ISOLADOR EPOXI BT 40X40 ISOLADOR EPOXI BT 40X40	un	60			
271	ISOLADOR EPOXI BT 15 X 25	un	150			
272	ISOLADOR EPOXI BT 30 X 30	un	120			
273	ISOLADOR EPOXI BT 30 X 50	un	60			
274	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15 KV	un	15			
275	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV	un	15			
276	KIT P/ TERMINAL TERMOCONTRÁTIL P/ CABO 8,7 - 15 kV - Ø 35 mm²	UN	9			
277	KIT P/ TERMINAL TERMOCONTRÁTIL P/ CABO 8,7 - 15 kV - Ø 50 mm²	UN	9			
278	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	200			
279	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	600			
280	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	un	100			
281	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	300			
282	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	50			
283	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	600			
284	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	300			
285	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W (PHILIPS - REF. HPIT OU SIMILAR)	un	40			
286	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - 220V OU 380V	un	30			
287	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	UN	35			
288	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-T TUBULAR DE 250W OSRAM REF. RELAMP00795 OU SIMILAR	un	40			



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENCAO

	PlanilhaOrçamentáriaSintéti	ca				
ltem •	Descrição	Und ▼	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
289	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	60			
290	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400 W (PHILIPS REF. SON 400W OU SIMILAR) LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400 W (PHLLIPS REF. SON 400W OU SIMILAR)	un	30			
291	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W (PHILIPS REF. SON 70W OU SIMILAR)	un	40			
292	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	30			
293	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 16W, REF. TBS020D216RL, DA PHILIPS, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un	10			
294	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020D23200, DA PHILIPS, EXCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un	20			
295	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	200			
296	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	80			
297	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TCS020232CI00, DA PHILIPS, EXCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un	20			
298	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 16W, REF. TCS020D216RL, DA PHILIPS, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un	10			
299	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20			
300	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INICLUSOS)	UN	20			
301	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	30			
302	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	50			
303	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	30			
304	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	un	20			
305	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	20			
306	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 10MM²	un	100			



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

ltem	PlanilhaOrçamentáriaSintéti Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
₩	↓1	₩	~	•	₩	•
307	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 120MM²	un	40			
308	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 16MM²	un	100			
309	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 240MM²	un	40			
310	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 25MM²	un	100			
311	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 35MM²	un	100			
312	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 50MM²	un	100			
313	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 70MM²	un	100			
314	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 95MM²	un	60			
315	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	80			
316	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	80			
317	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	80			
318	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	60			
319	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	80			
320	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	40			
321	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50			
322	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50			
323	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50			
324	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	30			
325	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	30			
326	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	30			
327	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X1"	UN	30			
328	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	30			
329	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	30			
330	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	30			
331	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	20			

UN

100

332 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

	PlanilhaOrçamentáriaSintét	ica				
Item •	Descrição J	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
333	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	100			
334	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	250			
335	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	100			
336	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	100			
337	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	200			
338	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	50			
339	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 3CV	un	2			
340	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 5CV	un	2			
341	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 7CV	un	2			
342	MUFLA INTERNA/EXTERNA 15KV	UN	9			
343	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/70MM2 ISOLACAO 8,7/15KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UN	9			
344	OLEO MINERAL P/DISJUNTOR E TRANSF	L	800			
345	PÁRA-RAIO TIPO VÁLVULA PARA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 15 kV	UN	10			
346	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	5			
347	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	М	90			
348	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	М	120			
349	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN	20			
350	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	30			
351	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A	un	80			
352	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/ 600	un	1			
353	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	10			
354	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = $^*145^*$ MM	UN	4			
355	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	4			
356	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	4			
357	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)	UN	2			



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

ltem	PlanilhaOrçamentáriaSinto Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)
₩	, J	.†	~	~	*	·
358	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	2			
359	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	2			
360	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	Ę			
361	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	3			
362	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	5			
363	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	3			
364	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	5			
365	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	4			
366	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	Ę			
367	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	Ę			
368	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	Ę			
369	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 1000W	UN	25	5		
370	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	30)		
371	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T5, 2 X 14W/28W	un	50)		
372	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	4(
373	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-380V-FF/380V-FN	un	25	i		
374	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W - EXTERNO	un	30)		
375	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	30)		
376	REFLETOR LED ULTRA 1000W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL PROTEÇÃO IP67, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 5000K, VIDA ÚTIL 60.000H, DA LEOX OU SIMILAR	un	3			



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Duh	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENCAO

ltom	PlanilhaOrçamentáriaSintér Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
*	pescrição	ona	Ψuant.	valor offic	ı Otal	T 630 (70)
377	REFLETOR LED ULTRA 500W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL PROTEÇÃO IP67, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 5000K, VIDA ÚTIL 60.000H, DA LEOX OU SIMILAR	un	3			
378	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LGHT OU SIMILAR	un	20			
379	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	5			
380	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	50			
381	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS	un	15			
382	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T	un	15			
383	RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO	Un	6			
384	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	6			
385	RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V	un	40			
386	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	60			
387	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	20			
388	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	10			
389	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	15			
390	SINALIZADOR DE COMANDO VERMELHO 220V	UN	10			
391	SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	10			
392	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	60			
393	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	60			
394	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	40			
395	SUPORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	300			
396	SUPORTE HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100			
397	SUPORTE PARA TUBO DE 2" FIXAÇÃO HORIZONTAL	UN	100			
398	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100			

399 SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub.	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total Peso (%
•	↓	•	₩	•	▼ .
400	SUPORTE VERTICAL 200 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100		
401	TAMPA CEGA 4"X2" PLÁSTICA	UN	80		
402	TAMPA CEGA 4"X4" PLÁSTICA	UN	60		
403	TAMPA CEGA PLASTICA, SISTEMA "X"	UN	30		
404	TAMPA DE ENCAIXE 100 X3000MM, GALVANIZADA À FOGO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	150		
405	TAMPA DE ENCAIXE 200 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	m	300		
406	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA 90º, HORIZONTAL, 100MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	20		
407	TAMPA INTERRUPTOR/TOMADA P/CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO	un	30		
408	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	30		
409	TÊ HORIZONTAL 100 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	15		
410	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	15		
411	TÊ HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	15		
412	TERMINAL 100 X 100 MM, GALVANIZADO À FOGO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	30		
413	TERMINAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	30		
414	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	500		
415	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	100		
416	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	300		
417	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	500		
418	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	300		
419	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	300		
420	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	500		
421	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	300		
422	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	500		

UN

200

TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Ruh	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

lto.~	PlanilhaOrçamentáriaSintéti	Und	Ought	Valor Unit	Total Peso (%
rtem	Descrição	Und	Quant.	valor Unit	Total Peso (%
424	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	200		
425	TERMINAL AÉREO 3/8" X 25CM REF.TEL 044 OU SIMILAR	un	50		
426	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=35CM X 3/8", FIXAÇÃO HORIZONTAL E COM BANDEIRINHA	un	50		
427	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2	un	50		
428	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 50 MM2	un	50		
429	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 70 MM2	un	40		
430	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 2,5 MM2	un	800		
431	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 4,0 MM2	un	800		
432	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 6,0 MM2	un	800		
433	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4,0 MM2	un	500		
434	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	70		
435	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	50		
436	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	50		
437	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	UN	600		
438	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	UN	600		
439	TERMINAL SINDAL 6 MM²	UN	100		
440	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO 2,5MM2 TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO 2,5MM20,17	un	500		
441	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	60		
442	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100		
443	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	50		
444	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	70		
445	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	50		
446	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	un	60		
447	TOMADA PARA COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	50		
448	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	20		
449	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	80		
	·				

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

	TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO					
	PlanilhaOrçamentáriaSintéti	ica				
Item •	Descrição ,1	Und ▼	Quant.	Valor Unit ▼	Total	Peso (%)
450	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	80			
451	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 112,5 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	UN	1			
452	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, * 10,55 * KG/M (NBR 5580)	М	90			
453	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM ($3/4$ "), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	М	150			
454	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, * 2,11 * KG/M (NBR 5580)	М	150			
455	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 $1/4$ "), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	М	150			
456	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), $E=3,00$ MM, $*3,48*$ KG/M (NBR 5580)	М	150			
457	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4 ,40 * KG/M (NBR 5580)	М	120			
		T	otal Geral		0,00	0,0 %

5. PAGAMENTO

Para fins de emissão das notas fiscais, este serviço será entregue em várias parcelas sob <u>demanda</u>, conforme descrito no item 4, e devem ser consideradas as seguintes etapas:

- I. Os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente certificada pelo fiscal do contrato, observadas as condições propostas e aceitas pela EMAP.
- II. A(s) nota(s) fiscal (ais) deverá (ão) ser emitida (s) em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o número 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual número 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65085-370, São Luís –MA;
- III. Efetuar o pagamento até o 30° dia após a apresentação da nota fiscal, caso a contratada cumpra com todas as exigências constantes neste Termo de

- 44 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

Referência, por meio de atesto do gestor responsável pelo contrato.

- IV. O pagamento da nota fiscal estará condicionado à verificação Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, conforme Lei Estadual N° 6.690 de 11 de julho de 1996.
- V. O processo de solicitação de pagamento de medições será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Carta da Contratada à Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM) da EMAP,
 formalizando o pedido;
 - b) Certidão Negativa de débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal n° 12.440/2011;
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - g) Nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela EMAP, ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS, CSLL, ISS, a ser atestada pela fiscalização da EMAP;
 - h) Comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005).

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

- 45 -



Fls. N° ___

Proc. N° 1490/2020

Rub.

6. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A planilha orçamentária sintética contendo os preços dos materiais encontramse em processo administrativo apartado, conforme Portaria nº 135/2018-PRE/EMAP, haja vista ser o processo sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

Os valores correspondentes aos desembolsos financeiros serão efetuados no exercício orçamentário <u>do ano de 2021</u>. Será pedida disponibilidade financeira para o exercício de 2021 para COELE – MATERIAIS – MATERIAL DE MANUTENÇÃO no Orçamento Geral da EMAP; fonte nº 227 – recursos das empresas estatais; descrição da despesa: conforme objeto.

A proposta comercial deverá apresentar os preços unitários e os preços totais.

Na composição dos preços unitários, somente serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em real, em algarismo arábicos e de preferência no preço total apresentar por extenso.

A licitante deverá utilizar duas casas decimais (truncado), conforme orientação do TCU, para evitar correções futuras na proposta de preço.

7. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado pelo Sr. Ferdinand Alves Rodrigues, Coordenador de Manutenção Elétrica – COELE, matrícula nº 0173 e no seu impedimento, este será substituído pelo Sr. Sidney Sousa Nazareth Junior, Assessor Administrativo I, matrícula nº 3194, ou por outro técnico expressamente indicado pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei 13.303/2016 que rege licitações para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que ficará responsável pela comprovação do recebimento dos materiais solicitados neste Termo e em atestar a nota fiscal;

- 46 -



Fls. N° ___

Proc. N° 1490/2020

Rub.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de

medidas convenientes.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não

fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da

CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, entre outros.

Dentro do prazo de garantia do produto/material, a FISCALIZAÇÃO poderá

solicitar a substituição de qualquer item entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo,

desde que entenda que o item não está dentro das especificações exigidas ou

previamente acordadas.

Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido

contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO

e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos

participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas

providências a serem tomadas.

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos

atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada

pagamento. A qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO poderá reavaliar a comprovação

de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a

CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

- 47 -

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub.

8. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do referido **Termo de Referência** e ao posterior desenvolvimento das atividades contratadas, são:

- a) Prejuízos operacionais, tendo em vista que estes materiais são necessários para a manutenção das instalações portuárias, terminais externos, instalações prediais e equipamentos;
- b) Prejuízos financeiros a EMAP e a seus clientes em possível paralisação e/ou redução de suas operações em caso de não realização de manutenção corretiva, quando necessário, provocando a paralisação das rotinas operações e de atracação/desatracação dos navios.
 - 8.2 A Contratada prestará garantia, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, em uma das modalidades a seguir, não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo:
 - 8.2.1 Caução em dinheiro;
 - 8.2.2 Seguro-garantia;
 - 8.2.3 Fiança bancária.
- 8.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 8.3.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - 8.3.2 Multas aplicadas ao Contratado;
 - 8.3.3 Prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou de dolo durante a execução do contrato;

- 48 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub.

- 8.3.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo Contratado.
- 8.4 Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, o Contratado deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.
 - 8.5 Se a opção recair em seguro-garantia, deverá ser feita a entrega da apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato.
- 8.6 Se a opção recair em fiança bancária, deverá ser feita a entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.
- 8.7 Caso ocorra a prorrogação do Contrato, a Contratado fica obrigada a apresentar, no ato da assinatura do Termo Aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.
- 8.8 A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo Contratado, inclusive multas.
- 8.9 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

- 49 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub.

8.10 A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestado pela Fiscalização e/ou Comissão da EMAP designada para esse fim.

9. REQUISITOS NECESSÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos/materiais compatíveis com este Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução do objeto deste contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO o nome do profissional que executará esta função, ao qual lhe compete:
 - 10.1.1 Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;
- 10.1.2 Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- 10.2 É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte do contratado;
- 10.3 Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- 10.4 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 50 -

Fls. N° _

Proc. N° 1490/2020

Rub. __

10.5 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e Equipamentos de

Proteção Coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao

risco, a todos os profissionais que executarão os serviços de entrega ou outro

qualquer que for pertinente ao objeto deste Termo de Referência;

10.6 Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e

acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como

por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura da execução dos serviços

para completa execução deste contrato;

10.7 As licenças para completa execução deste contrato, dependentes de

quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco

da Contratada;

10.8 A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do

valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, nos termos do art. 81,

§1º da Lei nº 13.303/2016;

10.9 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais objeto

desta contratação pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta

rejeição;

10.10 Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos materiais,

inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto

neste Termo de Referência.

10.11 Executar a entrega dos materiais constantes deste objeto de contratação em

conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e

ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP;

- 51 -

Fls. N° _

Proc. N° 1490/2020

Rub. ___

10.12 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e seus acessórios,

integrantes do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso,

atendendo todas as especificações e normas técnicas pertinentes;

10.13 Comunicar à fiscalização da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente

e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.14 Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita

confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas durante

a entrega dos materiais, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e relatórios

que vierem a ser emitidos;

10.15 Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP,

encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega dos materiais, prestando-lhe as

informações necessárias;

10.16 As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão

prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para serem solucionadas, contados a partir do

recebimento da diligência pela CONTRATADA;

10.17 O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às

suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do

art. 76 da Lei nº 13.303/2016;

10.18 O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 69, inciso IX, da Lei nº

13.303/2016;

- 52 -

Fls. N° ____

Proc. N° 1490/2020

Rub.

10.19 O contratado será responsável pelos danos causados à Administração ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo

ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão

interessado;

10.20 O contratado deverá responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 77 da Lei nº

13.303/2016;

10.21 Atender a todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência e

contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA EMAP

11.1 Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante

da Administração Pública, sendo:

• 1 (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da

Administração, preferencialmente;

• Previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por

parte da Administração;

• O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser

juntado ao contrato ao término de sua vigência;

O gestor do contrato deve comunicar as suas irregularidades à autoridade

designante e ao Controle Interno;

Encaminhar à contratada os comentários efetuados para que sejam

providenciados os respectivos atendimentos;

11.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada dos materiais efetivamente

fornecidos, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de

Referência;

- 53 -

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020

Rub. ____

11.3 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização da entrega dos

materiais, conforme local definido neste Termo de Referência;

11.4 Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa CONTRATADA

mencionadas neste Termo de Referência;

11.5 Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do recebimento dos materiais

de acordo com este Termo de Referência;

11.6 Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor

contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados

e devidamente anotados no registro próprio;

11.7 Aprovar a indicação pela CONTRATADA de gestor responsável pela condução

do contrato:

11.8 Verificar e atestar os materiais, bem como conferir, vistoriar e encaminhar para

pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA. Os materiais serão

recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação de

conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a

especificação do contrato de fornecimento;

11.8.1 Solicitar a substituição do (s) material (ais) por ocasião de defeito;

11.8.2 Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de

modo a não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;

- 54 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020

Rub. _

11.9 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e limpeza dos materiais entregues pela contratada, desde que estes tenham sido entregues de maneira completa, dentro das especificações e sem defeito aparente;

11.10 A contratante terá o prazo para identificar itens com defeitos ou vícios, conforme garantia do produto;

11.11 Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação;

11.12 Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a CONTRATADA possa executar suas obrigações.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O critério de medição será de acordo com o descrito em planilha sintética de unidades do material, por unidade de material efetivamente fornecida, dentro das especificações previstas, sem vícios ou defeitos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme art. 83. da Lei 13.303/2016, a inexecução total ou parcial do Contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato, sujeitará a Contratada, garantida ampla defesa, e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertências/Notificações;

b) Multas;

 c) Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP.

Quanto a alínea a) "advertência/notificações" poderá ser aplicada por qualquer irregularidade contratual, por meio de Termo de Notificação emitido pela Fiscalização da EMAP. Após a terceira advertência, a fiscalização poderá abrir processo

- 55 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ___

administrativo com solicitação de aplicação de Sanção Administrativa previstas nas alíneas "b" ou "c".

Quanto a alínea b) "Multa compensatória incidente por dia ou por ocorrência", até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, através de depósito bancário identificado em favor da CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, segundo graduação informada na Tabela seguir:

GRAU	MULTA
1	1% (um por cento) do valor dos itens não entregues da OF por dia de atraso na entrega dos materiais solicitados, após abertura de termo de notificação e expiração de prazo para regularização definida pela fiscalização.
2	1% (um por cento) do valor referente ao insumo com defeito ou fora da especificação, solicitado na OF, por dia de atraso, após notificação e expiração de prazo para regularização definida pela fiscalização.
3	2% (dois por cento) do valor global do Contrato por fornecer material com vícios, defeitos ou fora das especificações previstas em contrato, por mais de 03(três) vezes, devidamente notificadas pela fiscalização.

Tabela: Grau e percentual da multa.

Quanto a penalidade descrita na alínea c) "Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP", esta poderá ser aplicada pelo prazo de até 02 (dois) anos. Serão motivos suficientes para emissão da referida penalidade:

- Abandono do contrato por um período superior a 30 (trinta) dias corridos;
- Falsificação de qualquer documentação de comprovação de condições de habilitação identificada em qualquer fase do contrato;

A Contratada que for sancionada com a "Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP", será declarada como inidônea para licitar ou contratar com a EMAP e permanecerá nesta condição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a EMAP, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e/ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 56 -

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N°

Proc. N° 1490/2020

Rub.

O descumprimento reiterado das disposições das obrigações da Contratada e a manutenção da Contratada em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo em que se assegurará o contraditório e a ampla defesa, por parte da Contratada.

Após aplicação da penalidade, a Contratada terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação do recurso administrativo protocolado junto a EMAP.

14. REAJUSTAMENTO

I - Reajustamento

Considerando o prazo de execução dos serviços, 12 (doze) meses, os preços contratuais somente poderão ser reajustados mediante expressa e fundamentada manifestação da CONTRATADA, nos termos e condições estabelecidos no Contrato e no Edital de Licitação que o gerou. Caso superado prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, os reajustes subsequentes com a mesma periodicidade (anual), garantirá a atualidade dos preços praticados, evitando defasagens que possam ocasionar o rompimento da equação econômico-financeira, originalmente estabelecida.

Os reajustes serão realizados com base no Índice Geral de preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

O reajuste será aplicado pelo índice setorial pertinente, com base no valor do índice do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) independentemente da variação para maior ou para menor.

- 57 -



Fls. N° ___

Proc. N° 1490/2020

Rub. ____

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

 $R=((I_i-I_o)/I_o) \times V$

Em que:

R = valor do reajustamento procurado;

V = valor contratual a ser reajustado;

I_i = índice correspondente ao mês do reajuste; e

I_o = índice inicial correspondente a data de apresentação da proposta.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Os reajustamentos seguintes somente serão concedidos obedecida a periodicidade sucessiva de 12 (doze) meses.

Não haverá direito a reajustamento a CONTRATADA que motivar atraso no contrato, seja por imperícia ou improdutividade, ainda que atinja o prazo de 12 meses estabelecidos.

15. CRITÉRIOS PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1 O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO, conforme Lei 13.303/16 – Art. 54, Inc. I, por LOTE ÚNICO;

15.2 Natureza do objeto: Bem Comum, por se tratar de materiais de fácil fornecimento por empresas do ramo;

- 58 -

Fls. N° _

Proc. N° 1490/2020

Rub. ____

15.3 O modelo de disputa será ABERTO;

15.4 O regime de execução será INDIRETO;

15.5 A licitação não se destina exclusivamente à participação de ME (Microempresas),

EPP (Empresas de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedores Individuais), nos

termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

15.6 Como o objeto desta contratação é referente a fornecimento de materiais de vital

relevância às operações portuárias, necessita-se que o fornecimento seja feito de forma

centralizada, para correto acompanhamento e controle dos processos de manutenção

necessários às operações portuárias. Devido a isso, a divisão do objeto deste Termo de

Referência em lotes não se faz possível, conforme art. 49, inciso III, da Lei

Complementar nº 123/2006, uma vez que a necessidade de reservar cota de até 25%

(vinte e cinco por cento) importaria em prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto;

15.7 A SUBCONTRATAÇÃO será facultativa, e deverá ser exclusiva para

Microempresas – ME, Microempreendedores Individuais - MEI e Empresas de Pequeno

Porte - EPP (art. 48. II da Lei Complementar 123/06), com percentual permitido de 1% a

25% do total do contrato.

15.8 As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e

Microempreendedores Individuais – MEI a serem subcontratadas deverão estar

indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos serviços a serem

fornecidos e seus respectivos valores.

15.9 A contratada substituirá a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na

hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente

subcontratado até a sua execução total, notificando a EMAP, sob pena de rescisão,

sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em

- 59 -



Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020

Rub. __

que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

15.10 Caso seja comprovado que a empresa subcontratada deixe de honrar com seu

compromisso contratual em decorrência de imperícia, negligência, má gestão ou em

razão de outra prática danosa punida pela legislação aplicada à matéria, a empresa,

independentemente das demais sanções civis e criminais que se fizerem requeridas,

será declarada inidônea e impedida de participar diretamente ou como subcontratada

de outros certames licitatórios no âmbito da Administração Pública Estadual.

15.11 A CONTRATADA se responsabiliza pela padronização, compatibilidade,

gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

15.12 Esta licitação deverá priorizar o modelo de Pregão presencial, evitando assim que

empresas que não tenham sede ou filial na cidade de São Luís ou região metropolitana,

haja visto que na lista de fornecimento, temos materiais agregados que necessitam a

disponibilidade local, além das demandas emergenciais, o qual a CONTRATADA

necessitará atender com celeridade, além da presença de um PREPOSTO para manter

a gestão do contrato.

16. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Não há recomendações a serem inseridas neste Termo de referência,

conforme e-mail e Check list enviado pelo NGSSMA - Núcleo de Gestão de Saúde,

Segurança e Meio Ambiente.

- 60 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - EMAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – EMAP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços/fornecimentos, e que atendemos plenamente às exigências de habilitação, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CNPJ: DADOS BANCÁRIOS:



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENCAO

	MANUTENÇAO					
lt a m	PlanilhaOrçamentáriaSintéti		Overst	Valor Unit	Total	Peso (%)
item	Descrição	Und ▼	Quant.	Valor Unit	ı otal	Peso (%)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	1000			
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X*3,6* MM	UN	1000			
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	1000			
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	1000			
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	150			
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	300			
7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	150			
8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	UN	150			
9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	200			
10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	150			
11	ALCOOL ISOPROPÍLICO	1	100			
12	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	UN	3			
13	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	8			
14	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	10			
15	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	10			
16	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	10			
17	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	10			
18	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	20			
19	BARRA CHATA DE COBRE 1 1/2"X3/8"	Kg	33			
20	BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4"	Kg	15			
21	BARRA CHATA DE COBRE 1/2" X 1/4"	kg	10			
22	BARRA CHATA DE COBRE 1/2" X 1/8"	kg	5			
23	BARRA CHATA DE COBRE 1/2" X 3/16"	kg	6			
24	BARRA CHATA DE COBRE 3/4" X 1/4"	kg	8			

25 BARRA CHATA DE COBRE 3/4" X 3/16"



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020

Rub. ____

Μ

600

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE **MANUTENCAO** PlanilhaOrçamentáriaSintética Item Descrição Valor Unit Und Total Peso (%) Quant. BARRAMENTO DE COBRE 3/8" М 50 26 BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO UN 60 BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 100AH, MOURA SIMILAR 15 un BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 150AH - MOURA, DURAN, BOSCH OU SIMILAR 20 29 un BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 200AH - JÚPITER, TUDOR OU SIMILAR 6 30 un 31 BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 60AH - MOURA OU SIMILAR 20 un 32 BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 70AH - M70KD - MOURA 2 un 33 BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1035-36 10 un **BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045** un 10 35 BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1056 6 un **BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 48** 36 un 6 **BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 50** 6 un 38 **BOBINA PARA CONTACTOR 3 TF 52** 6 un BORNE SACK 2,5MM 100 39 un BORNE SACK FUSIVEL 1-6,3A 8WA1 011-1SF12 10 un CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, 210 COBERTURA EM PVC CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, M 900 ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 2100 43 M ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 1200 M ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 1200 ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 46 ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 M 900 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 47 ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 M 300 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 48 ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 Μ 600 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 49 ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 Μ 210 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br

ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1

CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

ltom	PlanilhaOrçamentáriaSinté	1	T	Quant	Valor Unit	Total E	eso (%)
Item	Descrição	Und	~	Quani.	Valor Unit	l Olaij F	eso (%)
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,						
51	ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	М		150			
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,						
52	ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	М		1000			
53	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	М		1200			
54	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	М		300			
55	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	М		300			
56	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	М		300			
57	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	М		400			
58	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	М		300			
59	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	М		300			
60	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	М		300			
61	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	М		200			
62	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15 X 15 X 10 CM	un		20			
63	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 20 X 20 X 10 CM	un		20			
64	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30 X 30 X 10 CM	un		15			
65	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 400X400X180MM	UN		10			
66	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN		30			
67	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN		20			
68	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN		15			
69	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	UN		10			
70	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN		30			
71	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		300			
72	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		200			
73	CAIXA DE PISO 4"X2" OU 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN		30			
74	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		100			
75	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA	UN		150			

ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENCAO

tem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
*	pesonyuo ,†	v v	Quant.	valor offic	T Otal	1 030 (70
76	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO /TERMOPLASTICO, COM DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20			
77	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM 1 DISJUNTOR	UN	10			
78	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	М	120			
79	CANALETA PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	М	120			
80	CAPACITOR 10 MICROFARAD 250V	UN	60			
81	CAPACITOR 20 MICROFARAD 250V	UN	75			
82	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 25 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 7,5 CV E TENSAO DE 380 V	UN	6			
83	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7-10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	6			
84	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH00, CORRENTE NOMINAL DE 160 A, TENSAO DE 500 V	UN	2			
85	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V	UN	2			
86	CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UN	15			
87	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	60			
88	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	60			
89	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	25			
90	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	30			
91	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	30			
92	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	30			
93	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	30			
94	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	60			
95	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
96	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	60			
97	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	60			
98	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	60			

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
	↓ 1	_	₩	_	₩	_
99	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	60			
100	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	60			
101	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
102	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	40			
103	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	40			
104	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	60			
105	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	40			
106	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	60			
107	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
108	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4"	UN	30			
109	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	30			
110	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	30			
111	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	30			
112	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	25			
113	CONDULETE TIPO "LB" DE 1 1/2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
114	CONDULETE TIPO "LB" DE 1 1/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
115	CONDULETE TIPO "LB" DE 1" EM ALUMINIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
116	CONDULETE TIPO "LB" DE 2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
117	CONDULETE TIPO "LB" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
118	CONDULETE TIPO "LL" DE 1 1/2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
119	CONDULETE TIPO "LL" DE 1 1/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
120	CONDULETE TIPO "LL" DE 1" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
121	CONDULETE TIPO "LL" DE 2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
122	CONDULETE TIPO "LL" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	40			
123	CONDULETE TIPO "LL" DE 4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	15			



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

PlanilhaOrçamentáriaSinté	tica
	U

	Planilha Orçamentária Sintética					
_	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
	■	~	~	~	▼	~
124	CONDULETE TIPO "TB" DE 1 1/2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	20			
125	CONDULETE TIPO "TB" DE 1 1/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	20			
126	CONDULETE TIPO "TB" DE 1" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
127	CONDULETE TIPO "TB" DE 2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	20			
128	CONDULETE TIPO "TB" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓS.	un	30			
129	CONECTOR BORNE SAK 6,0MM	un	60			
130	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	30			
131	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	30			
132	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	30			
133	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	30			
134	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	15			
135	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	30			
136	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10			
137	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM	UN	60			
138	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UN	60			
139	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	60			
140	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	50			
141	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	60			
142	CONECTOR EM LIGA DE COBRE E AÇO INOXIDÁVEL PARA ATERRAMENTO DE HASTE 5/8"	un	80			
143	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	60			
144	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	30			
145	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	30			



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

l4 a	PlanilhaOrçamentáriaSintét		1	01	Valan Hadi	T - 1 - 1	Dag - (0/)
item	Descrição	Und	w	Quant.	Valor Unit	ı otal	Peso (%)
146	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN		50			
147	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN		50			
148	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN		50			
149	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN		50			
150	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN		60			
151	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN		30			
152	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN		30			
153	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	un		30			
154	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	un		50			
155	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-120/10-35MM	un		100			
156	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-95/35-95MM	un		100			
157	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN		50			
158	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN		50			
159	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN		50			
160	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN		50			
161	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN		50			
162	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN		3			
163	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN		3			
164	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN		6			

UN

6

165 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020

Rub. ____

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE **MANUTENCAO** PlanilhaOrçamentáriaSintética Item Descrição Und Quant. **Valor Unit** Total Peso (%) CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* 166 UN 1 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, UN 6 CATEGORIA AC-2 E AC-3 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, 6 168 UN CATEGORIA AC-2 E AC-3 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, 169 UN 6 CATEGORIA AC-2 E AC-3 CRUZETA CONCRETO TIPO "L", 1700MM CRUZETA CONCRETO TIPO "L" 170 5 un 1700MM 171 CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 1900 MM Un 7 172 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" UN 10 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 173 UN 30 1 1/2" CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 174 UN 50 1 1/4" CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 175 UN 50 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE UN 176 30 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE UN 177 50 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE UN 178 25 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA UN 100 179 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA 180 UN 100 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA 181 UN 60 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA 182 UN 60 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA UN 183 60 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA UN 184 60 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA 185 UN 50 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA 186 UN 50 **ELETRODUTO** CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA 187 UN 50 **ELETRODUTO** CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM 20 ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)



Fls. N°					
Proc. N° 1490/2020					
Rub					

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENCAO

	Planilha Orçamentária Sintét				=
ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total Peso (%)
189	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	20		
190	CURVA HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	20		
191	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10		
192	CURVA VERTICAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10		
193	CURVA VERTICAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10		
194	DESVIO À DIREITA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	10		
195	DESVIO À DIREITA 200 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	10		
196	DESVIO À ESQUERDA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	15		
197	DESVIO À ESQUERDA 200 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	15		
198	DISJUNTOR MOTOR REF. 3VR11 21 1EA10, DA SIEMENS OU SIMILAR	un	5		
199	DISJUNTOR MOTOR REF. 3VR11 21 1KA10, DA SIEMENS OU SIMILAR	un	5		
200	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	10		
201	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	6		
202	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	4		
203	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	3		
204	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	UN	3		
205	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	2		
206	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	40		
207	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	20		
208	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	100		
209	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	15		
210	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	5		
211	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	60		
212	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 ${\sf V}$	UN	60		
213	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	50		

UN

30

DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE

240 V



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANIITENCAO

	MANUTENÇAO					
14	PlanilhaOrçamentáriaSintéti		0	Valar Heit	Tatal	Dana (0/)
ıtem	Descrição	Und ▼	Quant.	Valor Unit	ı otal	Peso (%)
215	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	50			
216	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30			
217	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	60			
218	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	40			
219	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	30			
220	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	20			
221	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	10			
222	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	100			
223	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM, PESO, 2,20KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	150			
224	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 200 X 100 X 3000MM, PESO, 2,93KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	50			
225	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	450			
226	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	М	180			
227	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	180			
228	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	М	180			
229	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	М	400			
230	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	М	300			
231	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	М	150			
	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	М	100			
233	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	М	100			
234	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO	М	100			
235	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	М	100			
236	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	М	100			
237	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	М	200			
						£

300

238 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

	TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO					
	PlanilhaOrçamentáriaSintéti	ica				
_	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
		~	~	~	*	₹
239	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	М	400			
240	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	М	100			
241	ELO FUSÍVEL 1 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 1H COMP= 500MM	un	50			
242	ELO FUSÍVEL 2 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 2H COMP= 500MM	un	30			
243	ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 3H COMP.=500MM	un	30			
244	ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 5H COMP= 500MM	un	30			
245	ELO FUSÍVEL 10 K, 500 MM ELO FUSÍVEL 10K COMP= 500MM	un	30			
246	ELO FUSIVEL 15K	UN	20			
247	ELO FUSÍVEL 6 K ELO FUSÍIVEL 6 K	un	30			
248	EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	200			
249	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	100			
250	EMENDA INTERNA 200 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	100			
251	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	150			
252	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100			
253	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20			
254	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTENCIA MÍNIMA 150VA, ALIMENTAÇÃO 90 A 305VAC E FREQ. 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA DE 24 VDC, DIM 228X68X39MM, GRAU DE PROTEÇÃO IPP66, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO	un	6			
255	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	UN	40			
256	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	30			
257	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	20			
258	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	20			
259	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30			
260	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20			
261	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30			

UN

100

262 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020

Rub.

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	i otai	Peso (%)
₩	† _₹	~	•	~	₩	~
263	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	10			
264	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30			
265	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30			
266	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60			
267	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30			
268	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 7,5 CV CFW - 09 380V (OU SIMILAR)	un	1			
269	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	15			
270	ISOLADOR EPOXI BT 40X40 ISOLADOR EPOXI BT 40X40	un	60			
271	ISOLADOR EPOXI BT 15 X 25	un	150			
272	ISOLADOR EPOXI BT 30 X 30	un	120			
273	ISOLADOR EPOXI BT 30 X 50	un	60			
274	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15 KV	un	15			
275	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV	un	15			
276	KIT P/ TERMINAL TERMOCONTRÁTIL P/ CABO 8,7 - 15 kV - Ø 35 mm²	UN	9			
277	KIT P/ TERMINAL TERMOCONTRÁTIL P/ CABO 8,7 - 15 kV - Ø 50 mm²	UN	9			
278	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	200			
279	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	600			
280	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	un	100			
281	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	300			
282	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	50			
283	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	600			
284	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	300			
285	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W (PHILIPS - REF. HPIT OU SIMILAR)	un	40			
286	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - 220V OU 380V	un	30			
287	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	UN	35			
288	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-T TUBULAR DE 250W OSRAM REF. RELAMP00795 OU SIMILAR	un	40			

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub.	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

	Planilha Orçamentária Sinté						
Item	Descrição	Und	_	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%
	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN		60			
290	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400 W (PHILIPS REF. SON 400W OU SIMILAR) LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400 W (PHLLIPS REF. SON 400W OU SIMILAR)	un		30			
291	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W (PHILIPS REF. SON 70W OU SIMILAR)	un		40			
292	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN		30			
293	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 16W, REF. TBS020D216RL, DA PHILIPS, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un		10			
294	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TB\$020D23200, DA PHILIPS, EXCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un		20			
295	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN		200			
296	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN		80			
297	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TCS020232CI00, DA PHILIPS, EXCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un		20			
298	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 16W, REF. TCS020D216RL, DA PHILIPS, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	un		10			
299	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN		20			
300	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN		20			
301	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN		30			
302	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN		50			
303	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN		30			

20

20

100

un

UN

un

304 LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W

ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 10MM2

INCLUI LAMPADA)

LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM 305 GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO

LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

tem	Descrição	Und	<u>. </u>	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
~	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE		~	~		¥	~
	ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 120MM²	un		40			
308	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 16MM²	un		100			
	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 240MM²	un		40			
	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 25MM²	un		100			
	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 35MM²	un		100			
	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 50MM²	un		100			
	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 70MM²	un		100			
	LUVA DE EMENDA PARA FIO OU CABO, A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEÇÃO 95MM²	un		60			
315	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN		80			
316	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN		80			
317	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN		80			
318	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN		60			
319	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN		80			
320	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN		40			
321	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN		50			
322	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN		50			
323	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN		50			
324	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN		30			
マンケ	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN		30			
・イント	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" \times 3/4"	UN		30			
327	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" $\rm X1"$	UN		30			
	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN		30			
329	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN		30			
330	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN		30			
331	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN		20			

UN

100

332 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub.	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

PlanilhaOrçamentáriaSintética Item Descrição **Valor Unit** Und Quant. Total Peso (%) 333 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO UN 100 334 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO UN 250 335 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO UN 100 336 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO 100 UN 337 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO UN 200 338 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO UN 50 339 MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 3CV 2 un 340 MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 5CV 2 un 341 MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 7CV 2 un 342 MUFLA INTERNA/EXTERNA 15KV UN 9 MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO UN 9 35/70MM2 ISOLACAO 8,7/15KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE 344 OLEO MINERAL P/DISJUNTOR E TRANSF 800 L 345 PÁRA-RAIO TIPO VÁLVULA PARA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 15 kV UN 10 PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS 346 DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICAÇÕES CONTRA DESCARGAS UN 5 **ATMOSFERICAS** 347 PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22 90 M 348 PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 M 120 PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, UN 20 349 DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM 350 PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V UN 30 PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A PLUGUE PARA TOMADA, un 80 TIPO MACHO, 2P+T 10A 352 POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/600 un 1 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO 353 UN 10 SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H UN 4 = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM 355 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) UN 356 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451) UN 4

2

UN

357 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇ

	Planilha Orçamentária Sintética							
ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)		
~	T _v	▼	▼	~	~	~		
358	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	2					
359	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	2					
360	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	5					
361	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	3					
362	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3					
363	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	3					
364	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3					
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE							

	EINI CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A			
361	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	3	
362	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3	
363	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	3	
364	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3	
365	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	4	
366	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	5	
367	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	5	
368	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	
369	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 1000W	UN	25	
370	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	30	
371	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T5, 2 X 14W/28W	un	50	
372	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	40	
373	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-380V-FF/380V-FN	un	25	
374	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W - EXTERNO	un	30	
375	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	30	
376	REFLETOR LED ULTRA 1000W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL PROTEÇÃO IP67, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 5000K, VIDA ÚTIL 60.000H, DA LEOX OU SIMILAR	un	3	



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Duh	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

PlanilhaO	rçamentáriaSintética
-----------	----------------------

PlanilhaOrçamentáriaSintéti	ica				
Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
REFLETOR LED ULTRA 500W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL PROTEÇÃO IP67, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 5000K, VIDA ÚTIL 60.000H, DA LEOX OU SIMILAR	un	3	J-1		
REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LGHT OU SIMILAR	un	20			
REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	5			
REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	50			
RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS	un	15			
RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T	un	15			
RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO	Un	6			
RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	6			
RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V	un	40			
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	60			
RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	20			
SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	10			
SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	15			
SINALIZADOR DE COMANDO VERMELHO 220V	UN	10			
SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	10			
SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	60			
SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	60			
SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	40			
SUPORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	300			
SUPORTE HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100			
SUPORTE PARA TUBO DE 2" FIXAÇÃO HORIZONTAL	UN	100			
SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100			
SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100			
	REFLETOR LED ULTRA 500W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL PROTEÇÃO IP67, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 5000K, VIDA ÚTIL 60.000H, DA LEOX OU SIMILAR REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 5 TOMADAS 2P+T RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PARDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA LAMPADAS SUPORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) SUPORTE PARA TUBO DE 2" FIXAÇÃO HORIZONTAL SUPORTE PARA TUBO DE 2" FIXAÇÃO HORIZONTAL SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA	REFLETOR LED ULTRA 500W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL PROTEÇÃO IPOR, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 5000K, VIDA ÚTIL 60.000H, DA LEOX OU SIMILAR REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LGHT OU SIMILAR REFLETOR SIMPLES LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS UN RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO UN RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V UN RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V UN RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V UN RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA 1000° W, USO EXTERNO SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000° W, USO EXTERNO SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOCLETRICO SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS UN SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOCLETRICO SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA LAMPADAS UN SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA LAMPADAS UN SUPORTE DE PORCELANA BASE E27, PARA LAMPADAS UN SUPORTE HORIZONTAL 100 X50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) SUPORTE HORIZONTAL 100 X50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) SUPORTE PARA TUBO DE 2° FIXAÇÃO HORIZONTAL UN SUPORTE PARA TUBO DE 2° FIXAÇÃO HORIZONTAL UN SUPORTE VERTICAL 100 X50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA UN SUPORTE VERTICAL 100 X50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA	Descrição Und Quant. REFLETOR LED ULTRA 500W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL ▼ PROTEÇÃO 1967, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 3 5000K, VIDA ÚTIL 60.000H, DA LEOX OU SIMILAR REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LGHT OU SIMILAR un 20 REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR un 5 REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR un 50 RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS un 15 RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T un 15 RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO Un 6 RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V Un 40 RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V un 40 RELÉ TOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE UN 60 RELE TEMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 300 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A UN 10 SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELLUA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTE	REFLETOR LED ULTRA 500W, CHIP LED CREE DRIVE MEANWELL PROTEÇÃO IP67, VOLTAGEM AC 100-240V, TEMP DE COR BRANCO FRIO 5000K, VIDA ÚTIL 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 500W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 500W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR RÉĞUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS "RÉĞUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS "RÉĞUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T "RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO "RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V "RELE DE TEMPO 7PV00 20S 220V "RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE "RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 300 V, POTENCIA ANTIMA 1000 FON FOTOCELIULA PARA QUALQUER TIPO BELAMPADA, POTENCIA MANÍMA 1000 FON W, USO EXTENDO SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELIULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MANÍMA 1000 W, USO EXTENDO SINALIZADOR DE COMANDO VERMELHO 220V UN 10 SINALIZADOR DE COMANDO VERMELHO 220V SINALIZADOR DE COMANDO VERMELA 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.	Descrição



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE MANUTENÇAO

ltem	Descrição	Und		Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
400	SUPORTE VERTICAL 200 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	Ť	100	<u> </u>	Ť	•
401	TAMPA CEGA 4"X2" PLÁSTICA	UN		80			
402	TAMPA CEGA 4"X4" PLÁSTICA	UN		60			
403	TAMPA CEGA PLASTICA, SISTEMA "X"	UN		30			
404	TAMPA DE ENCAIXE 100 X3000MM, GALVANIZADA À FOGO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un		150			
405	TAMPA DE ENCAIXE 200 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	m		300			
406	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA 90º, HORIZONTAL, 100MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un		20			
407	TAMPA INTERRUPTOR/TOMADA P/CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO	un		30			
408	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN		30			
409	TÊ HORIZONTAL 100 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un		15			
410	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un		15			
411	TÊ HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un		15			
412	TERMINAL 100 X 100 MM, GALVANIZADO À FOGO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un		30			
413	TERMINAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un		30			
414	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN		500			
415	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN		100			
416	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN		300			
417	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN		500			
418	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN		300			
419	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN		300			
420	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN		500			
421	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN		300			
422	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN		500			
	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2						

UN

200

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br

TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10



Fls. N° _	
Proc. N°	1490/2020
Rub	

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS DE

	PlanilhaOrçamentáriaSintéti	ca				
ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
424	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	200			
425	TERMINAL AÉREO 3/8" X 25CM REF.TEL 044 OU SIMILAR	un	50			
426	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=35CM X 3/8", FIXAÇÃO HORIZONTAL E COM BANDEIRINHA	un	50			
427	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2	un	50			
428	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 50 MM2	un	50			
429	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 70 MM2	un	40			
430	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 2,5 MM2	un	800			
431	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 4,0 MM2	un	800			
432	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 6,0 MM2	un	800			
433	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4,0 MM2	un	500			
434	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	70			
435	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	50			
436	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	50			
437	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	UN	600			
438	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	UN	600			
439	TERMINAL SINDAL 6 MM ²	UN	100			
440	TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO 2,5MM2 TERMINAL TIPO AGULHA PARA CABO 2,5MM20,17	un	500			
441	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	60			
442	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100			
443	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	50			
444	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	70			
445	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	50			
446	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	un	60			
447	TOMADA PARA COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	50			
448	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	20			
449	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	80			

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N° Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

Planilha Orçamentária Sintética									
ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)			
~	_₩ ↑	~	▼	▼	~	~			
450	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	80						
451	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 112,5 KVA/13.800- 380/220V, USO EM POSTE	UN	1						
452	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, * 10,55 * KG/M (NBR 5580)	М	90						
453	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM ($3/4$ "), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	М	150						
454	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = $2,65$ MM, $^*2,11^*$ KG/M (NBR 5580)	М	150						
455	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	М	150						
456	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 $1/2$ "), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	М	150						
457	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2 "), E = 3,00 MM, * 4,40 * KG/M (NBR 5580)	М	120						
		Т	otal Geral		0,00	0,0 %			

VALOR TOTAL ANUAL R\$ PRAZO DE VALIDADE DA PRO	POSTA:		_ dias.).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS F	ORNECI	MENTOS:	: 12 (doze) r	meses.	
	Data, _	de		_de 2020.	
	Assinatura	a do respo	onsável lega	ıl da licitante	



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

	São Luís - MA., de 2020).
AO PREGOEIRO DA EMAP		
Srrepresentá-la perante correr, renunciar ao correr.	, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia, portador da CI n° e do CPF n°, par Pregão em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço lireito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório atos pertinentes ao certame em nome da representada.	a o,
	Atenciosamente,	
	Nome e assinatura do responsável legal da licitante	



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - EMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO INTERESSADO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

A empresa		, inscrita no CNPJ nº	, com sede na
		resentante legal o (a) Sr(a) _	
		, DECLARA para os	
		CIAL N° 003/2020 - EMAP	
saúde e medicina r	no trabalho, responsabiliza	a observar a legislação traba ando-se pela formalização e i alho, incluindo equipamentos de	registro contratuais e pela
	São Luís, de _	de 2020.	
	Assinatura do re	sponsável legal da licitante	

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO. A LICITANTE PODERÁ DECLARAR NA PROPRIA PROPOSTA.

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – EMAP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

nº 123, de 14 de dezem	as da Lei, que cumpro os bro de 2006, alterada pel	a Lei nº 11.488, de	e 15 de junho d	de 2007, em seu Art.	34,
que a Empresa		•	•	jurídica), CNPJ	
	está apta a usufru	uir do tratamento f	avorecido esta	abelecido nos artigos	s 42
ao 49 da referida Lei Co	mplementar.				
	São Luís, de		de 2020.		
	Assinatura do resp	ponsável legal da l	icitante		

OBS: A FALTA DA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NO CERTAME COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SALVO SE O INTERESSADO CREDENCIADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

- 85 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – EMAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

A Empresa			, ir	nscrita no	CNPJ/N	MF sob	o nº		sedia	ada na
		completo)	, por	interméd	io de	seu	representante e nº	legal	0	Sr.(a)
	DECL						data de entreg			
nenhum fatos ocor contra a mesma nã	•		•	em particip	oar do	Pregã	o Presencial e	m epígi	rafe,	e que
Declara, outrossim termos.	, conhecer	na íntegra	o edita	al e seus	anexo	s e qu	ue se submete	a todo	os os	seus
	5	São Luís,	_ de			de 20)20.			
		A				1: :(
		Assinatura	ao resp	oonsavel l	egal da	iicitan	ite			

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, OU OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL OU DE OUTROS ESTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP **ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

	legal o Sr.(a)	no CNPJ/MF sob o nº	, por intermédic or(a) da Carteira de
Identidade nºemprega menor de de	e do CPF nº	, D E C L A R A, sob as proof, perigoso ou insalubre e não	as penas da lei, que nã
dezesseis anos.			
	São Luís, de	de 2020.	
	Assinghure de record	asával lagal da licitanta	
	Assinatura do respor	nsável legal da licitante	



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub.	

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – EMAP ANEXO IX

QUESTIONÁRIO PARA REALIZAÇÃO

DE DILIGÊNCIAS APROPRIADAS

1. PERFIL DA EMPRESA
1.1 Qual a sua razão social?
1.2 Quantos empregados sua empresa possui?
2. Histórico
2.1 Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi responsabilizado em razão de fraude, corrupção ou improbidade administrativa nos últimos 05 anos?
() SIM () NÃO
2.2 A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada a fraude, corrupção ou improbidade administrativa por algum órgão ou agência (CGU, CVM, etc.) nos últimos 5 anos?
() SIM () NÃO
3. Programa de Integridade
3.1 A sua empresa possui Código de Conduta, Código de Ética ou documento correlato que descreva condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?
() SIM () NÃO
3.2 A sua empresa possui um programa ou uma política de integridade estruturado com o objetivo de



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, incluindo a prática de lavagem de dinheiro? () NÃO () SIM 3.3 A sua empresa possui uma política de patrocínio ou documento correlato que disponham sobre a concessão de apoio ou contribuição financeira a eventos, feiras, seminários, programas sociais, através de entidades não governamentais, e demais iniciativas? () NÃO () SIM 3.4 A sua empresa possui uma política ou instrumento correlato que estipule padrões de conduta e práticas de gestão no relacionamento com terceiros/stakeholders? () NÃO () SIM 3.5 A sua empresa promove treinamentos periódicos destinados à Alta Administração, a empregados próprios e/ou terceiros sobre suas normativas internas, políticas anticorrupção e de prevenção a riscos de compliance, código de conduta e demais documentos correlatos?) NÃO) SIM 3.6 A sua empresa possui procedimento ou instrumento de efetivação de diligências prévias de verificação de conformidade, aplicáveis às partes relacionadas/ stakeholders (fornecedores, clientes, parceiros, etc.)? () NÃO () SIM 3.7 A sua empresa disponibiliza canal de denúncias de irregularidades, com ampla divulgação e de fácil acesso a todos os empregados próprios, terceirizados e para a sociedade em geral? () SIM () NÃO 3.8 A sua empresa possui política ou previsões normativas a respeito da proteção àquele pretenda denunciar violação ao Programa de Integridade e/ou demais normas? () NÃO () SIM **3.9** A sua empresa possui mecanismos de investigação a indícios cometimento de atos que envolvam riscos de compliance, tais como canais de denúncias?

) NÃO

) SIM



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

independente que rea	•	stão	ăo/departamento/unidade específica, autônoma e de riscos de compliance, além de investigações,
() SIM	() NÃO
	P juntamente com este q		e políticas de integridade ou derivadas, que seja tionário, ou indicado, no espaço abaixo, o endereço
4. Relacionament	o com Terceiros		
oriente todos aqueles	que mantenham contrato	о со	documento correlato de clientes e fornecedores que m a sua empresa à adoção de uma postura ética vimento de suas atividades?
() SIM	() NÃO
•	cláusulas que determ		ua empresa com terceiros (fornecedores, clientes m a manutenção da conformidade com as leis
()) SIM	() NÃO



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

	documentos correlatos?	() NÃO	
	() SIM	() NAO	
5 Declaraçã	ões		
	•	mento com Agentes Públicos om a integridade corporativa, que:	
grau, ocupa	cargo eletivo ou de	ação ou seus familiares em linha reta ou colateral até confiança na Administração Pública direta, indireta, , Estados, Distrito Federal ou Municípios.	•
	() SIM	() NÃO	
Em caso de	resposta positiva, indiqu	e a pessoa e o cargo.	
Algum integr		ção da sua empresa é familiar, seja em linha reta ou col IAP ou de membro de Conselhos Vinculados?	ateral até o
•			
•	() SIM	() NÃO	
segundo gra	() SIM resposta positiva, indiqu	,	
segundo gra	,	,	

5.2 Declaração de Veracidade

Declaro que todas as informações prestadas neste Questionário, bem como os documentos nele inseridos como anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas.

- 91 -

AUTORIDADE PORTUÁRIA



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

São Luís/MA, de de 2020

Nome por extenso:	
Cargo Ocupado na Empresa	
CPF	
Matrícula (se houver)	



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - EMAP

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° NNN/201N/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MARANHENSE EMPRESA** DE PORTUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO **IRAZÃO** SOCIAL PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA PORTO DO ITAQUI E SUA POLIGONAL, PORTO GRANDE EM SÃO LUÍS/MA, ASSIM COMO NOS SEUS TERMINAIS EXTERNOS, EM SÃO LUÍS, ALCÂNTARA E SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.

CONTRATANTE: Α **EMPRESA MARANHENSE** DE **ADMINISTRAÇÃO** PORTUÁRIA, empresa pública, com capital social totalmente subscrito e integralizado pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, representada por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portador da Cédula de Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [Número], e por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portadora da Cédula de Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [Número] e, de outro lado;

CONTRATADO: [o/a] [Razão Social], inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [Número], estabelecido no(a) [Endereço Completo], [Cidade] (UF), CEP [Número], representado por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portador da Cédula de

- 93 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [Número], na forma da representação legal que lhe é outorgada por meio de [procuração/contrato social/estatuto social];

Os CONTRATANTES, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº1490/2020, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do(a) Pregão Presencial nº [Número]/[Ano], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto o Fornecimento Contínuo de Materiais de Manutenção Elétrica para Porto do Itaqui e sua Poligonal, Porto Grande em São Luís/MA, assim como nos seus Terminais Externos, em São Luís, Alcântara e São José de Ribamar - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital da licitação identificada no preâmbulo (e respectivos anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência) e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor total deste contrato é R\$ [Número] (Numeral Por Extenso).
- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.O valor total deste contrato a que alude o item 2.1, corresponde aos itens constantes na planilha sintética dos materiais do Termo de Referência, precificado na proposta de preço apresentada, quando da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se, para tanto, o Índice Geral de preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.3 A periodicidade anual nos contratos de que trata o item antecedente desta Cláusula será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.
- 3.4 É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.



- 94 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.1.1 O pagamento se dará por meio do Banco [Descrever], Agência [Número] e Conta [Número].
- 4.1.2 Cumpre ao Contratado comunicar, por escrito, à Contratante a instituição bancária e os números da agência, da conta e da operação na hipótese de modificação dos dados constantes na cláusula anterior.
- 4.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto", pelo empregado competente, na nota fiscal apresentada.
- 4.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária EMAP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, situada na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, CEP 65.085-370.
- 4.3.1 O contratado deverá solicitar, formalmente, o pagamento à contratante, apresentando o respectivo pedido, devidamente instruído, ao Protocolo da Empresa Maranhense de Administração Portuária.
- 4.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.6 Antes de cada pagamento ao Contratado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 4.6.1 O pagamento também estará condicionado à inexistência de pendências do Contratado no Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão CEI, nos termos da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.
- 4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo da Contratante.
- 4.8 Persistindo a irregularidade, a Fiscalização comunicará o fato à Gerência Jurídica da Contratante, a fim de que, assegurados ao Contratado a ampla defesa e o contraditório, sejam adotadas as medidas jurídicas cabíveis.
- 4.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.9.1 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



- 95 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\Box I = (TX)$$

$$\Box I = (TX)$$

$$\Box I = 0,00016438$$

$$\Box TX = Percentual da taxa anual = 6%$$

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1 É vedado todo e qualquer ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.
- 5.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, realizando-se mediante a celebração de termo de aditamento.
- 5.3 O contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 5.4 O Contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 5.6 A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 5.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A forma de fornecimento, bem como as condições, o local e os prazos de entrega e de recebimento do objeto são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no edital e respectivos anexos;



- 96 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão ou de empregado especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e respectivos anexos.
- 7.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:
- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e respectivos anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou à Contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato:
- 8.1.6 responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.1.7 observar as normas de segurança, saúde e meio ambiente da Contratante, em consonância com o disposto no Termo de Referência;
- 8.2 É vedado ao contratado caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- 8.3 O Contratado declara conhecer e compromete-se a observar e a fazer os respectivos dirigentes respeitarem Código de (disponível 0 em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/codigo-de-conduta-emap.pdf), Política de **Partes** Transações Relacionadas (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Politica-de-Transacoes-com-Partes-

Clientes Relacionadas.pdf), Guia de Fornecedores (disponível em:



- 97 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Guia_de_Clientes_e_Fornecedores_EMAP.pdf), a Política de Integridade (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/POLITICA_DE_INTEGRIDADE.pdf), a Política de Segurança da Informação, suas Políticas Técnicas e procedimentos (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/emap/gestao/seguranca-da-informacao/) e as Regras de Ouro do Trânsito (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/emap/gestao/seguranca-do-trabalho), todos documentos da Empresa Maranhense de Administração Portuária.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Conforme art. 83. da Lei 13.303/2016, a inexecução total ou parcial do Contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato, sujeitará a Contratada, garantida ampla defesa, e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- 9.1.1 Advertências/Notificações;
- 9.1.2 Multas:
- 9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP.
- 9.2 Quanto a alínea 9.1.1 "advertência/notificações" poderá ser aplicada por qualquer irregularidade contratual, por meio de Termo de Notificação emitido pela Fiscalização da EMAP. Após a terceira advertência, a fiscalização poderá abrir processo administrativo com solicitação de aplicação de Sanção Administrativa previstas nas alíneas "9.1.2" ou "9.1.3".
- 9.3 Quanto a alínea 9.1.2 "Multa compensatória incidente por dia ou por ocorrência", até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, através de depósito bancário identificado em favor da CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, segundo graduação informada na Tabela seguir:

GRAU	MULTA
1	1% (um por cento) do valor dos itens não entregues da OF por dia de atraso na entrega dos materiais solicitados, após abertura de termo de notificação e expiração de prazo para regularização definida pela fiscalização.
2	1% (um por cento) do valor referente ao insumo com defeito ou fora da especificação, solicitado na OF, por dia de atraso, após notificação e expiração de prazo para regularização definida pela fiscalização.
3	2% (dois por cento) do valor global do Contrato por fornecer material com vícios, defeitos ou fora das especificações previstas em contrato, por mais de 03(três) vezes, devidamente notificadas pela fiscalização.

Tabela: Grau e percentual da multa.

- 9.4. Quanto a penalidade descrita na alínea 9.1.3 "Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP", esta poderá ser aplicada pelo prazo de até 02 (dois) anos. Serão motivos suficientes para emissão da referida penalidade:
- 9.4.1 Abandono do contrato por um período superior a 30 (trinta) dias corridos;



- 98 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

- 9.4.2 Falsificação de qualquer documentação de comprovação de condições de habilitação identificada em qualquer fase do contrato;
- 9.5 A Contratada que for sancionada com a "Suspensão temporária de participação em licitação e/ou Impedimento de contratar com a EMAP", será declarada como inidônea para licitar ou contratar com a EMAP e permanecerá nesta condição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a EMAP, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e/ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 9.6 O descumprimento reiterado das disposições das obrigações da Contratada e a manutenção da Contratada em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.
- 9.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 8.959/2009.
- 9.8 Após aplicação da penalidade, a Contratada terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação do recurso administrativo protocolado junto a EMAP.
- 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.10 A Contratante informará os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos contratados, nos termos definidos nos arts. 37 e 83 da Lei nº 13.303/2016, de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei no 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 Constituem motivos, entre outros, para a rescisão contratual:
- 10.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 10.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 10.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando a Empresa Maranhense de Administração Portuária a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- 10.1.4 o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 10.1.5 a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Empresa Maranhense de Administração Portuária;
- 10.1.6 a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas ou que estejam em desconformidade com o edital ou contrato;
- 10.1.7 o desatendimento das determinações regulares da Empresa Maranhense de Administração Portuária decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 10.1.8 a decretação de falência ou a instauração da insolvência civil;
- 10.1.9 a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

AUTORIDADE PORTUÁRIA

- 99 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

- 10.1.10 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.11 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao Contratado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo(a) Sr(a). Ferdinand Alves Rodrigues, Coordenador de Manutenção Elétrica - COELE, matrícula nº 0173, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo(a) Sr(a). Sidney Sousa Nazareth Junior, Assessor Administrativo I, matrícula nº 3194, em seu impedimento.
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.3 A atuação e/ou eventual omissão da fiscal do contrato durante a execução do serviço não poderão ser invocadas para eximir a empresa contratada da responsabilidade da plena execução deste contrato.
- 11.4 As reuniões realizadas entre a empresa contratada e a EMAP serão documentadas por atas elaboradas pela fiscal do contrato e conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.
- 11.5 A Fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 11.6 Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e o Contratado serão formalizadas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 11.7 A fiscalização, entre outras responsabilidades estabelecidas em norma legal e/ou regulamentar, deverá:
- 11.7.1 transmitir ao Contratado as determinações que julgar necessárias à boa execução contratual;
- 11.7.2 recusar produtos e/ou bens entregues em desconformidade com este Contrato e requerer a substituição deles;
- 11.7.3 acusar a falta de atendimento às solicitações da Contratante por parte do Contratado, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contratado prestará garantia, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no percentual de 5% do valor global contratado, a qual se estenderá por 03 (três) meses após o

AUTORIDADE PORTUÁRIA

- 100 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, em uma das modalidades a seguir, não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo:

- 12.1.1 caução em dinheiro;
- 12.1.2 seguro-garantia;
- 12.1.3 fiança bancária.
- 12.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- 12.2.2 multas aplicadas ao Contratado;
- 12.2.3 prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou de dolo durante a execução do contrato;
- 12.2.4 obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo Contratado.
- 12.3 Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, o Contratado deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.
- 12.4 Se a opção recair em seguro-garantia, deverá ser feita a entrega da apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato.
- 12.5 Se a opção recair em fiança bancária, deverá ser feita a entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 90 (noventa) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.
- 12.6 Caso ocorra a prorrogação do Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar, no ato da assinatura do Termo Aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.
- 12.7 A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo Contratado, inclusive multas.
- 12.8 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.
- 12.9 A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestado pela Fiscalização e/ou Comissão da EMAP designada para esse fim.



- 101 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: fonte 227, para o exercício financeiro de 2021 — Recursos das Empresas Estatais — Materiais de Manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTAA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1 Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Empresa Maranhense de Administração Portuária e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:
- 14.1.1 ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- 14.1.2 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 14.1.3 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- 14.1.4 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 14.1.5 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- 14.1.6 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou,
- 14.1.7 de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.
- 14.2 Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.
- 14.3 Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.
- 14.4 Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

AUTORIDADE PORTUÁRIA

- 102 -

comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14 (catorze) meses, a contar da respectiva data de assinatura.
- 15.2 A vigência contratual poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, devidamente formalizado por termo aditivo, observando-se a duração contratual máxima de 5 (cinco) anos, contados da celebração do ajuste, em consonância com o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.
- 15.3 Caso o Contratado não tenha interesse na prorrogação deste ajuste, deverá comunicar, por escrito, tal fato à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término da vigência contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- 15.4 Caso, por conveniência da Administração, a Contratante decida pela não prorrogação do prazo de vigência contratual, tal fato não gerará ao Contratado o direito a qualquer espécie de indenização.
- 15.5 Não obstante a possibilidade de prorrogação, a vigência contratual nos exercícios subsequente ao da assinatura deste contrato estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na existência de recursos aprovados pela gestão da Contratante, para atender às respetivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA LEGISLAÇÃO

17.1 O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos, pelo Código de Conduta, pela Política de Integridade, pelo Guia de Clientes e Fornecedores, pela Política de Transação com Partes Relacionadas, todos documentos produzidos pela Empresa Maranhense de Administração Portuária, publicados no site institucional (www.emap.ma.gov.br), seção Transparência, subseção Compliance, e por outras leis, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

- 18.1 Integram o presente contrato, com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações, o Edital e respectivos anexos, a proposta do Contratado e a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 18.1.1 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e intenção, e, dessa forma, reger a execução adequada do objeto contratual.
- 18.1.2 No caso de dúvida e/ou divergência entre os documentos integrantes do contrato, prevalecerão as condições constantes no edital de licitação.
- 18.2 O presente contrato tem como fundamento a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP.



- 103 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos e no Código de Conduta da Empresa Maranhense de Administração Portuária, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes contratantes elegem o foro de São Luís, Maranhão, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, depois de lido e achado conforme, o presente contrato em três vias de igual teor, para a sua validade e eficácia jurídicas.

S	ão Luís, <mark>DD</mark> de MMMM	M de AAAA.
Presidente da EMA	.P	Diretoria da EMAP
Repre	sentante Legal da CONT	TRATADA
☐ Testemunhas:		
□ CPF:		CPF:
□ RG·	П	RG.

- 104 -



Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EMAP

ANEXO XI

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, <u>ser parte integrante dos Editais de</u> Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
------------	-------

PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI'S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança

A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obrigase também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 -6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

- 105 -





Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

- 5.1.1 Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um responsável pelo cumprimento das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.
- 5.1.2 Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT

- **6.1-** As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.
- **6.2 -** As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

- 9.1 É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.
- **9.2** Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual **EPI's**, conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.
- **9.3** As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.
- 9.4 É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06, da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.
- **9.5 -** As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

- 106 -



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

- 10.1 Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.
- 10.2 Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.
- **10.3** Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, <u>de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.</u>

Nota

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

- 13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).
- 13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem

definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

- 13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.
- 13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE

- **14.1** A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.
- 14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.
- **14.3** A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.
- **14.4** Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.
- 14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 Instalações e Serviços de Eletricidades com redação dada pela Portaria 3.214.
- **14.6** Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

- 15.1 As ligações de água, esgôto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.
- **15.2** Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.
- 15.3 É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com

- 107 -





Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

- **16.1** O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou conseqüência de acidentes em quaisquer destas atividades.
- 16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido
- 16.3 O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.
- **16.4** Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos, <u>obedecendo as instrucões especificadas na NR-18.</u>

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimes

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, <u>respeitando-se normas e determinações especificadas</u> na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, <u>respeitando as normas e</u> determinações especificadas na NR-18.

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme <u>especificado na NR 7 – PCMSO.</u>

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

- 108 -





Fls. N°
Proc. N° 1490/2020
Rub

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.
- 23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.
- 23.3 Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.
- 23.4- A Contratada deverá através do SESMT e/ou CIPA, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 com redação dada pela Portaria nº 25 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente , que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, <u>respeitando as normas e determinações</u> especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas, etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **27.1-** A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou conseqüência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.
- **27.2-** A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.
- 27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.
- 27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do

- 109 -





Fls. N° ____ Proc. N° 1490/2020 Rub. ____

fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

- **27.5-** As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.
- **27.7-** A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina <u>a NR 01, item 1.7</u> e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.
- 27.8- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que sub-contratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.
- **27.9-** Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.



Fls. N°	
Proc. N° 1490/2020	
Rub	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-EMAP

ANEXO XII

REGRAS DE TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI



Portaria nº 358/2015 - PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

- I Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:
 - · Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
 - Estacionar o veiculo sempre a ré;
 - Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
 - Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
 - Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
 - Dê preferencia aos pedestres;
 - Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
 - Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
 - Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
 - Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
 - Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
 - Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luis | Maranhão | Brasil Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807 comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br

AUTORIDADE PORTUÁRIA

AUTORIDADE PORTUÁRIA